



Em 09/05/07  
Assessoria de Plenário

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES - PMN

PL 318 /2007

PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_

(Do Senhor Deputado Aylton Gomes - PMN)

Ao Protocolo Legislativo  
seguido P. CAS e CCJ.

Em 10/05/07

**Inclui no Calendário Oficial de  
Eventos do Distrito Federal o  
Concurso Miss Distrito Federal.**

*[Assinatura]*  
Assessoria de Plenário

**A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:**

**Art. 1º** Fica incluída no Calendário Oficial do Distrito Federal o Concurso Miss Distrito Federal Oficial.

**Art. 2º** A festividade que trata o artigo anterior será realizada no período de maio a outubro de cada ano.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição visa incluir no calendário oficial de eventos do Distrito Federal o Concurso Miss Distrito Federal Oficial.

Beleza não é suficiente para uma miss ser vitoriosa. São necessários outros atributos imprescindíveis para uma candidata ser bem sucedida num concurso de miss. Ser miss não é uma tarefa fácil. Exigem disciplina, dedicação, estudo e muito fôlego para cumprir uma agenda lotada.

Embora o tempo se modernize, a beleza feminina segue padrões diferentes a cada época. E assim são as candidatas ao título de Miss Distritos Federal, jovens que buscam a coroa, objetivando oportunidades profissionais nas áreas por elas escolhidas. Mas que, durante um ano, recebem uma responsabilidade e tanto. Além de ganharem a chance de representar o país em eventos internacionais, tornam-se símbolos, ícones e personagens da vida e do cotidiano de milhares de crianças, mulheres e homens de todas as idades.

ASSESSORIA DE PLENÁRIO  
Recebi em 08/05/07 às 17:20  
*[Assinatura]* Matrícula 16965

PROTOCOLO LEGISLATIVO  
PL Nº 318 /07  
Fis. Nº 01 RITA

*[Assinatura]*



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
GABINETE DO DEPUTADO AYLTON GOMES - PMN

---

O Miss Distrito Federal Oficial seleciona as três mulheres mais belas, todos os anos, para participarem dos concursos Miss Brasil, Miss Universo, Miss Mundo e Miss Beleza Internacional. Trata-se, portanto, do maior e mais representativo concurso de beleza do país.

Por isso a grande responsabilidade do concurso. Chegar a casa de milhões de brasileiros, seja pela televisão, Internet, jornais e revistas significa desencadear desejos, alimentar sonhos, criar demandas. E, com mais de 50 anos, o concurso não perde sua essência, que é o glamour, a elegância, a confraternização de diferentes culturas através das representantes de todas as regiões brasileiras. Mais que isso: ultrapassar meio século de história significa a conquista de maturidade e consciência sobre o poder social e a influência do Miss Distrito Federal e do Miss Brasil.

O concurso, acima de tudo, busca a recuperação e valorização da imagem feminina numa época em que as mulheres sofrem com a vulgarização pela super exposição na mídia. Aliás, o trabalho de uma Miss Distrito Federal e Miss Brasil não têm como única meta à beleza. Participações em campanhas promocionais, publicidade na TV, jornais e revistas, mostram que ser miss é um árduo, mas gratificante ofício. E, com certeza, uma enorme contribuição para o futuro que a eleita quiser seguir.

Pelas razões acima, conclamo os nobres Deputados para aprovarmos a presente proposição, incluindo o Miss Distrito Federal Oficial no calendário de Oficial de Evento do Distrito Federal.

Sala das Sessões, em

  
Deputado **AYLTON GOMES**  
Autor

